



LEI Nº 2.472, DE 22 DE JULHO DE 2022.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de R\$ 1.533.509,82, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Assistência Social e de Saúde, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0004: Assistência Social Geral
02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social
2.110: Manutenção dos Benefícios Eventuais
08: Assistência Social
244: Assistência Comunitária
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 13.605,50
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

0004: Assistência Social Geral
02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social
2.123: Programa Fortalecimento CADUNICO
08: Assistência Social
244: Assistência Comunitária
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.090,14
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 382,02
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

0004: Assistência Social Geral
02.06.01: Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social
2.114: Oficinas Profissionalizantes
08: Assistência Social
244: Assistência Comunitária
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.230,76
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.490,40
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

0004: Assistência Social Geral
02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social
1.215: Aquisição de Veículo - Resolução SEDS nº 28 de 26/05/2022
08: Assistência Social



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



244: Assistência Comunitária

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

0004: Assistência Social Geral

02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social

1.215: Aquisição de Veículo - Resolução SEDS nº 28 de 26/05/2022

08: Assistência Social

244: Assistência Comunitária

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 46.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

0006: Atendimento Integral à Saúde

02.07.03: Divisão de Transporte

1.216: Aquisição de Micro-ônibus - Resolução SS nº 76 de 22/06/2022

10: Saúde

301: Atenção Básica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

0006: Atendimento Integral à Saúde

02.07.03: Divisão de Transporte

1.216: Aquisição de Micro-ônibus - Resolução SS nº 76 de 22/06/2022

10: Saúde

301: Atenção Básica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 270.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor Total das Suplementações.....R\$ 717.798,82

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos das seguintes naturezas da receita:

1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal.....R\$ 316.000,00

1.7.2.9.51.0.1 - Transf. de Estados dest. à Assistência Social - Principal.....R\$ 21.798,82

2.4.2.1.50.0.1 - Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS - Principal.....R\$ 300.000,00

2.4.2.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal.....R\$ 80.000,00

Valor Total dos Recursos.....R\$ 717.798,82

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.03: Ensino Fundamental

103 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 126.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal, natureza da receita 1.7.2.4.51.0.1.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.04: Fundeb

114 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 70%.....R\$ 100.000,00

117 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Fundeb 70%.....R\$ 13.000,00

Valor Total das Suplementações.....R\$ 113.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:

02.05.04: Fundeb

115 - 3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 30%.....R\$ 113.000,00

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito e às Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Engenharia e Obras, da Fazenda, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

006 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

021 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 17.000,00

346 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 3.405,00

02.03.03: Divisão de Patrimônio

033 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 4.500,00

02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal da Fazenda

347 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 1.830,00

02.05.02: Ensino Infantil

075 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

084 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

348 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 934,00

349 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 5.335,00

02.05.03: Ensino Fundamental

090 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 7.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



095 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
097 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Física.....	R\$ 4.000,00
098 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.000,00
350 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....	R\$ 9.708,00

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

153 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
--	--------------

02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social

165 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 5.000,00
166 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
351 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....	R\$ 6.344,00

02.07.01: Gabinete do Diretor Municipal de Saúde

352 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....	R\$ 22.549,00
---	---------------

02.07.03: Divisão de Transporte

235 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 12.000,00
236 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....	R\$ 4.000,00
237 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00

02.08.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras

274 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 77.000,00
353 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....	R\$ 4.500,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
--	---------------

02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos

301 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
354 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....	R\$ 10.606,00

02.09.03: Departamento de Serviços Públicos

318 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
--	----------------

02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota

323 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
324 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00

Valor Total das Suplementações.....	R\$ 576.711,00
-------------------------------------	----------------

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.419, de 14 de outubro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias -



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LDO 2022, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 22 de julho de 2022.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração